



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES REALIZADA NO DIA 30 DE JULHO DE 2025, ÀS 15H, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniram-se membros das Comissões Permanentes, representantes do Poder Executivo, servidores da Casa e demais vereadores, a fim de discutirem acerca dos Projetos em tramitação, a reunião iniciou com a discussão das propostas legislativas de autoria do Poder Executivo, aproveitando a presença da Secretária Municipal de Planejamento Urbano Tássia Gélío Coleta, foi concedida a palavra a esta para que fizesse a explanação do Projeto de Lei Complementar nº 25/2025, com a palavra, a representante do Poder Executivo explicou que tal proposta legislativa altera a Lei Complementar nº 461, de 27 de outubro de 2021 - Plano Diretor Municipal, com vistas a fixar novos limites à área urbana, realizar alterações necessárias no perímetro urbano, no zoneamento e mapas da cidade, ampliar as competências do Conselho Municipal da Cidade, bem como acrescentar dispositivos que garantirão avanços significativos para a cidade, a senhora Tássia explanou e demonstrou, por meio de apresentação eletrônica, os motivos pelos quais algumas zonas e mapas necessitam de alteração, tal como, a adequação à realidade fática observada no local, a inclusão de dispositivos objetivando regulamentar os empreendimentos de interesse social, conferindo-lhes benefícios e isenções, além de estabelecer as medidas a serem adotadas em caso de descaracterização desses empreendimentos, explicou ainda, acerca da inclusão da possibilidade de utilização de até 2% (dois por cento) do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) da área institucional para implantação de equipamentos urbanos, reservando-se, no mínimo, 3% (três por cento) para equipamentos comunitário, o estabelecimento de dimensão mínima da área institucional possibilitar a inscrição de um círculo com diâmetro de 45 metros (quarenta e cinco metros) em seu plano horizontal, a fim de garantir que tal área seja suficiente para ser utilizada em convênios e por fim, informou que o projeto propõe também, a possibilidade de permitir que a reserva de área institucional exigida possa ser compensada por meio da “contrapartida social”, desde que sua viabilidade técnica e o benefício social sejam devidamente comprovados através de Decreto de Expedição de Diretrizes, elaborado com base nos pareceres emitidos pelas Secretarias afins, sendo o valor em pecúnia convertido ao Fundo Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano que deverão ser, preferencialmente, destinados à implantação, ampliação ou qualificação de equipamentos comunitários ou de infraestrutura urbana na área de influência direta do empreendimento que lhes deu origem, respeitados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do interesse público, após demais considerações, a Secretária de Planejamento colocou-se à disposição para esclarecimentos, inclusive na Audiência Pública que será realizada por esta Casa de Leis logo mais, por ainda carecer de mais discussões, a representante do Executivo foi dispensada e a reunião foi encerrada pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação, uma vez que todas as demais propostas em tramitação passarão novamente pelas comissões permanentes na próxima reunião, tendo em vista que, a critério da Presidência da Casa, não haverá proposta de pauta de Ordem do Dia na próxima Sessão Ordinária. Aproveitando o ensejo, o vereador Walter José dos Santos solicitou a retirada de tramitação, a fim de melhores estudos e reapresentação em momento mais oportuno, de seu Projeto de Lei nº 74/2025, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 2.959, de 20 de junho de 1997, cujo objetivo é alterar para a partir das 16h até às 22h o horário permitido em dias úteis para ocupação de parte do passeio público por churrasqueiras removíveis, bem como acrescentar a possibilidade de colocação de cadeiras e mesas para uso de consumidores, assim como o vereador Ricardo Bozo, após recomendações realizadas pela Procuradoria Legislativa, em retirar e encaminhar ao Poder Executivo como anteprojetos, o Projeto de Lei nº 88/2025, que dispõe sobre a concessão de desconto no IPTU aos contribuintes que instalarem câmeras

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

de videomonitoramento com compartilhamento de imagens com o sistema de segurança pública do município de Votuporanga, o Projeto de Lei nº 91/2025, que institui o programa fila zero para pacientes diagnosticados com câncer no município de Votuporanga e o Projeto de Lei nº 94/2025, que institui o Programa Municipal de Promoção e Cuidado em Saúde Mental dos Servidores Públicos de Votuporanga, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta e Poder Legislativo Municipal, como também solicitou o aprimoramento, por meio, respectivamente, da apresentação de Substitutivo e nova proposta legislativa, do Projeto de Lei nº 87/2025, que dispõe sobre a cassação do alvará de funcionamento de postos de combustíveis estabelecidos no município de Votuporanga que comercializarem combustíveis adulterados ou fraudados e do Projeto de Lei nº 89/2025, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos em homenagem póstuma a servidores públicos municipais falecidos. Sem haver mais nada a ser discutido, a deliberação foi finalizada e a reunião foi encerrada, ficando os projetos com pareceres exarados aptos para deliberação em Plenário e podendo, pelo Presidente da Câmara, serem pautados na próxima Sessão Ordinária. Fica registrada a ausência devidamente justificada e aceita do membro das Comissões Permanentes Marcos Silvério Moreno Camargo (Sargento Moreno). Nada mais a constar, Eu, Larissa Marta Silva Cardoso, Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes, lavro a presente ata que vai assinada pelos membros das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, bem como demais Vereadores presentes. Votuporanga, data supra. (A PRESENTE ATA É UM BREVE RESUMO DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES REALIZADA NA DATA DE 30 DE JULHO DE 2025).

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

